

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:
“Aquisição de serviços para realização de trabalhos de verificação documental e financeira da declaração de despesa e avaliação final dos objetivos de projetos da formação autónoma para o Compete2020”

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho do Secretário-Geral da Economia, exarado em 16.09.2021 de 2021, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Ex.ªs a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços para realização de trabalhos de verificação documental e financeira da declaração de despesa e avaliação final dos objetivos de projetos da formação autónoma para o Compete2020.

1.2 O presente convite é efetuado por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a 3 empresas da especialidade em virtude do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00€ e pela observância dos princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento.

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral da Economia (SGE), na qualidade de entidade que assegura o apoio logístico e administrativo à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização – COMPETE 2020, de acordo a Resolução de Conselho de Ministros n.º 29/2016, de 5 de maio, publicada em Diário da República 1ª série n.º 91, em 11 de maio de 2016, a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme o despacho n.º 64/XXI/ME/2016, do Senhor Ministro da Economia, com sede na Avenida da República, nº 79, 1069-218 Lisboa, com o nº de telefone 217911600 e com o endereço de correio eletrónico secretaria.geral@sgeconomia.gov.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Secretário-Geral da Economia exarado a 16.09.2021 na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/13061/2021, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 29/2016, publicada no D. R., n.º 91, série I, de 11 de maio de 2016, representada neste ato pelo mestre João Manuel Domingos da Silva Rolo, na qualidade de Secretário-Geral, no uso de competência própria, conforme despacho n.º 1243/2021, publicado no D.R. n.º 21, série II, de 1 de fevereiro de 2021.

4. Prazo e Modo de apresentação da proposta

4.1. A proposta deverá ser apresentada até às 23:59 horas do 6.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.

4.2. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados pelo mesmo meio, ou seja, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita em www.acingov.com, até ao prazo limite indicado na alínea anterior.

4.3. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

5. Prazo de execução

5.1. O contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

5.2. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

6. Preço base

O preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente caderno de encargos é de 68.750, 00 € (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondendo à análise de um máximo de 250 pedidos:

N.º Pedidos de verificação de despesa – estimativa	Preço-base – Valor unitário por pedido	Preço-base Valor total
250 pedidos	275,00 €	68.750,00 €

7. Critério de adjudicação

7.1. A adjudicação será feita, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, enquanto único aspeto submetido à concorrência do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta de mais baixo preço.

7.2. Em caso de empate, será efetuado um sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir e a realizar pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas e exhibe-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

8. Documentos da proposta

8.1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP:

- a) Declaração do Anexo I do CCP, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- b) Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante;

8.2. Documentos que contenham os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme se discrimina:

- a) Preço unitário e total da proposta sem e com IVA, para o presente procedimento, com um máximo de duas casas decimais, mediante o preenchimento obrigatório do Anexo IV – Preço da proposta.

8.3. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que considere relevante para completar a sua proposta.

8.4. Condições da proposta

- a) Não serão admitidos documentos redigidos em língua estrangeira;
- b) Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos;
- c) Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 49.º do CCP;
- d) As propostas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 115.º do CCP.

9. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10. Análise e exclusão da proposta

Constituem motivo de exclusão o não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos, nomeadamente:

- a) Não apresente os documentos/elementos referidos no ponto 8 do presente convite;
- b) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

11. Dúvidas e Esclarecimentos

11.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.

11.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo júri do procedimento, pelo mesmo meio.

12. Documentos de Habilitação

12.1. O concorrente deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica:

- a) Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;
- c) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código;

- d) Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;
- e) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;
- f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

12.2. Todos os documentos de habilitação da adjudicatária têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

12.3. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

13. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

14. Contrato

- a) O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;
- b) Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

15. Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa e que suscite dúvidas no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Junta:

- a) Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
- b) Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- c) Anexo III –Preenchimento Obrigatório;
- d) Anexo IV- Preço da proposta;
- e) Caderno de Encargos.

Com os melhores cumprimentos,

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS (RGPD)
(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de
2016)

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para a Consulta Prévia n.º 0088-DGCP-2021 referente à “Aquisição de serviços para realização de trabalhos de verificação documental e financeira da declaração de despesa e avaliação final dos objetivos de projetos da formação autónoma para o Compete2020” declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

ANEXO IV – Preço da proposta

Nº de Pedidos de verificação	Valor unitário SI/ IVA	Valor Total SI/ IVA
Total C/ IVA		